

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-115/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, interrupção da licença especial, no período compreendido entre os dias 10 e 16, exclusive, de outubro do ano corrente.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO